

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016
Documento nº 00000.009740/2016-87

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº-567, de 17 de agosto de 2009, e com fundamento no art. 3º-da Lei nº-10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 600ª-Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2016, resolveu:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Entidades Delegatárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas - ANA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| - Márcio de Araújo Silva | - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; |
| - Osman Fernandes da Silva | - Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e |
| - Ana Christina Ramos do Patrocínio | - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. |

Ministério do Meio Ambiente - MMA

- | | |
|--|---|
| - Mirela Garaventa (titular) | - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano;e |
| - Tarcísio Tadeu Nunes Junior (suplente) | - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. |

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP

- | | |
|--|-----------------------------------|
| - Juliana Akiko Noguchi Suzuki (titular) | - Secretaria de Gestão Pública; e |
| - Giovanna de Sá Lúcio (suplente) | - Secretaria de Gestão Pública. |

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 337, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014, Seção 2, página 62.

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU